



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1624
DE 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1593,
DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINIS-
TRATIVA DO MUNICÍPIO) NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ao Quadro 12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a que se refere o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 - fica acres-
centado, pela ordem, o seguinte emprego público:

-- TÉCNICO EM RADIOLOGIA - número de empregos : 04 - referência "X".

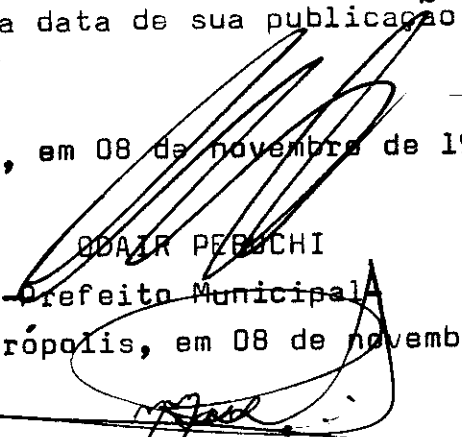
§ 1º - O Quadro a que se refere o presente artigo, fica substituído pelo Quadro de igual denominação, modificada a sua estrutura, conforme especificado, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

§ 2º - Os efeitos do presente artigo retróagem a contar de 1º de outubro de 1990.

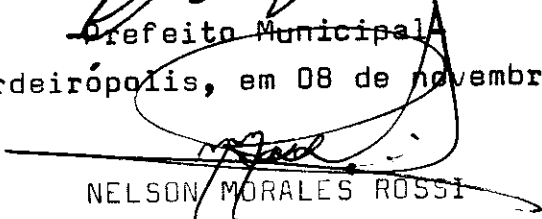
Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 08 de novembro de 1990.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 08 de novembro de 1990.


NELSON MORALES ROSSI
-Diretor Administrativo-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

Lei nº. 1624-de 08.11.90

-continuação-

fls.02

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(LEI Nº 1593 - DE 22.02.90)

QUADRO 12 - (FLS. 32)

<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFE</u> <u>RÊN</u> <u>CIA</u>	<u>SALÁRIO BASE Cr\$</u> <u>(posição em 1º</u> <u>09.90) Dec. nº</u> <u>1259- 18.09.90</u>
15	MÉDICO	XIII	39.701,43
03	PARAMÉDICO FISIOTERAPEUTA.....	XII	35.043,00
06	CIRURGIÃO DENTISTA.....	XII	35.043,00
03	ENFERMEIRO PADRÃO.....	XII	35.043,00
02	OBSTETRIZ.....	XII	35.043,00
01	CHEFE DO P.A.A.M.....	XI	28.034,96
04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA.....	X	23.830,41
06	TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	X	23.830,41
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM.....	IX	20.733,11
06	2º ESCRITURÁRIO.....	IX	20.733,11
08	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.....	IX	20.733,11
15	ATENDENTE DE ENFERMAGEM.....	VIII	18.454,89
02	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO.....	VIII	18.454,89
03	AGENTE DE SANEAMENTO;.....	VIII	18.454,89
04	COZINHEIRA,.....	VI	15.620,86
04	3º ESCRITURÁRIO.....	VI	15.620,86
04	ATENDENTE DE SAÚDE.....	V	14.840,65
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.	V	14.840,65
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I..	III	14.113,10
02	LAVADEIRA-PASSADEIRA.....	II	13.899,69
04	ATENDENTE.....	I	13.859,50

ODAIR PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL